

PROCESSO N°  
-14/16-

REG. PROC. N°  
-06-

FL. 1  
FOLHA N°  
-17v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/16

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do Município.

Autor: de Diversos Vereadores.

### AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.  
autuo o Proj. de Resolução n° 02/16 em frente.

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

Assol. 333/16



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
P 02 HS 14/16  
Fev

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot N 435 L.Nº 35 Fls 143  
Recebido em 09/02/2016  
S/ FUNCIONÁRIO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /16.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do Município.

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas de Leme e reivindicar melhorias no referido serviço junto a **Prefeitura do Município de Leme/SP**.

**Artigo 2º** - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será formada por **03 (três) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de fevereiro de 2.016.

Fábio E. B. de Oliveira  
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli  
2º Secretário

1. \_\_\_\_\_

2. Osvair Antunes da Silva  
Tesoureiro

Gilson Henrique Lani  
Presidente

3. Francisco F. da Silva  
Vereador

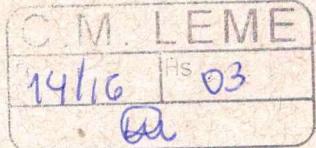
Edna Aparecida Pandini  
Vereadora

4. Marcelo A. de C. Almeida  
Vereador

João Marcus Demetrio  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução busca a criação de uma Comissão de assuntos relevantes para a apuração dos serviços prestados pela empresa exploradora do serviço de estacionamento rotativo pago.

Os Vereadores que apresenta o presente projeto, vem, de forma insistente, recebendo denúncias e reclamações de munícipes que reclamam do péssimo atendimento feito pela empresa prestadora e ainda pelas notificações feitas de forma irregular e também pelo fato de não haver os devidos repasses dos valores destinados ao COMAS, nos termos do Decreto do Executivo que regulamento o referido serviço.

Assim, a presente Comissão, irá apurar os problemas e apresentar soluções junto a Prefeitura Municipal e até mesmo, se for o caso e entender ser a melhor solução a rescisão contratual com a empresa.

A presente resolução, indicou a composição de seus membros em 03 (três) vereadores e estipulou um prazo inicial de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Desta forma, esta Casa Legislativa, estará cumprindo com o seu papel de fiscalizar o Poder Executivo e apoiar os munícipes em seus problemas e necessidades.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de fevereiro de 2.016.

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 14/16  
fls 134, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 29 de fevereiro de 20 16  
Funcionário of

Ao Expediente

29/02/2016

GILSON HENRIQUE LANI  
PRESIDENTE

A Ordem do Dia

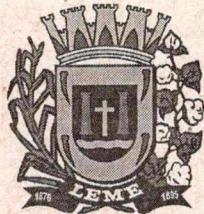
29/02/2016

GILSON HENRIQUE LANI  
PRESIDENTE

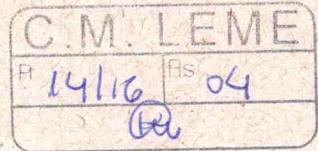
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/16, APROVADO por unanimidade  
em votação única.

Em 29 de fevereiro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Redação Final**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/16**

**Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do Município.**

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas de Leme e reivindicar melhorias no referido serviço junto a **Prefeitura do Município de Leme/SP**.

**Artigo 2º** - A Comissão a que se referre o artigo 1º, será formada por **03 (três) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Leme, 29 de fevereiro de 2016.

  
Gilson Henrique Lani  
Presidente